

**TC-002.931/2015-0**

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Procuradoria-Geral da União, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito e m julgado	Acórdão
Luiz Antônio Trevisan Vedoin	10/10/2014	4546/2014-TCU-2ª Câmara
Marcelino Hellmann	3/1/2015	
Santa Maria Comércio e Representação Ltda. - ME	10/10/2014	

SECEX-RO, em 17/3/2015

*(Assinado eletronicamente)***Luiz José Adão**

Secretário